

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em

20/12/2021

deste ato administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

[Assinatura]

Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 691, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SRA. ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, o falecimento da Sra. Ana Cristina Silva Fernandes de Souza, servidora pública lotada no cargo de Diretor Administrativo Financeiro Previdenciário – IPASNOSUL, ocorrido no dia 19 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a Sra. Ana Cristina Silva Fernandes de Souza, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à comunidade;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL** por três dias no Município de Rio Novo do Sul, em virtude do falecimento da Sra. Ana Cristina Silva Fernandes de Souza.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de dezembro de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL